

Oficial do Estado do Pará nº 31.687 datado de 15 de junho de 2010.

O prazo para o interposição de recurso administrativo é de 15 (quinze) dias a contar da data da presente notificação, conforme o § 4º, art. 8º da Instrução Normativa do ITERPA nº 02/2007. Após o decurso do prazo assinalado os autos serão arquivados.

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO	MUNICIPIO
2001/247597	João Marcos Pegorado	Regularização Fundiária Onerosa	Novo Progresso
2002/307947	Olmiro Muller	Regularização Fundiária Onerosa	Novo Progresso
2003/111689	Valmir Schwaab	Regularização Fundiária Onerosa	Novo Progresso
2002/307944	Celmar Muller	Regularização Fundiária Onerosa	Novo Progresso
2003/111686	Volnei Francisco Schwaab	Regularização Fundiária Onerosa	Novo Progresso
2002/307936	Marlene Muller	Regularização Fundiária Onerosa	Novo Progresso
2003/90778	Fernando Antonio Genu do Nascimento	Regularização Fundiária Onerosa	Monte Alegre
2003/90740	Anibal Gomes Tavares	Regularização Fundiária Onerosa	Monte Alegre
2003/165573	Solange Rosane Cavalheiro	Regularização Fundiária Onerosa	Aveiro
2003/171341	Sandra Maria de Sousa	Regularização Fundiária Onerosa	Aveiro
2003/171371	Claudiane Pereira Bastos	Regularização Fundiária Onerosa	Aveiro
2004/59532	Gabriel César do Nascimento	Regularização Fundiária Onerosa	Alenquer
2004/45980	Gilmar Fuchs	Regularização Fundiária Onerosa	Almeirim
2004/189241	Altenir Carlos Brandão	Regularização Fundiária Onerosa	Juruti
2002/240581	Jorge Amilton Farache Alves	Regularização Fundiária Onerosa	Portel
1996/65716	João Luciano Sartorio	Regularização Fundiária Onerosa	Parauapebas
1996/113184	Patricia Barge Hage	Regularização Fundiária Onerosa	Prainha
2002/208523	Iracema Lopes Pinheiro Nogueira	Regularização Fundiária Onerosa	Jacareacanga
2000/253041	Maracaçuera Florestal S/A	Regularização Fundiária Onerosa	Garrafão do Norte
2002/38049	Hoos Xavier Furlan	Regularização Fundiária Onerosa	Maju
2003/92979	Flova - Flores do Vale do São Francisco Imp. e Exp. Ltda	Regularização Fundiária Onerosa	Conceição do Araguaia
2002/258100	Joni Rogério Schneider	Regularização Fundiária Onerosa	Altamira
2002/304798	Jacira Ferreira André	Regularização Fundiária Onerosa	Altamira
2002/72034	Jackeline Spoladore	Regularização Fundiária Onerosa	Altamira
2006/199748	Fernando Patricio Piazza	Regularização Fundiária Onerosa	Altamira
2001/246824	José Rocha Mota	Regularização Fundiária Onerosa	Altamira
2001/83352	José Humberto Macedo	Regularização Fundiária Onerosa	Altamira
2002/72095	Adilar Caranhatto	Regularização Fundiária Onerosa	Altamira
2002/307925	Celso Simoni	Regularização Fundiária Onerosa	Altamira
2001/246652	Claudemir Eugenio Soave	Regularização Fundiária Onerosa	Altamira
2001/246817	Douglas Senn	Regularização Fundiária Onerosa	Altamira
2001/246018	Fernando de Mello Moura	Regularização Fundiária Onerosa	Altamira
2001/247601	Pedro Pasqueto do Nascimento	Regularização Fundiária Onerosa	Altamira

Belém, 03 de Agosto de 2010.

José Heder Benatti
Presidente do ITERPA

PORTARIA Nº 01945, DE 02 DE AGOSTO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 139336

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu

domínio, observando, no que couber, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade os dados constantes dos mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas devidamente mapeadas e localizadas no Município de Ourém, abrangendo área de 652,1076 hectares;
CONSIDERANDO, que se trata de área reivindicada por comunidade de descendentes quilombolas, com processo de reconhecimento em trâmite no ITERPA;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo n. 2009/114054, do ITERPA, juntado ao de nº 2006/201731.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, área de terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, que passa a ser denominada "Gleba Mocambo", com 652,1076 (seiscentos e cinquenta e dois hectares, dez ares e setenta e seis centiares), situada no Município de Ourém, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo da estação EBF-M-0002, definida pela coordenada geográfica de Latitude 1º30'36,10" Sul e Longitude 47º09'55,21" Oeste, Elipsóide SIRGAS 2000 e pela coordenada plana UTM 9.832.976,865m Norte e 259.077,883m Leste, referida ao meridiano central 45º WGr; desta, confrontando neste trecho com LEIDISTOM BRITO, daí seguindo com uma distância de 294,43 metros e com o azimute plano de 124º04'51", chega-se na estação EBF-M-0012; desta, confrontando neste trecho com EDMAR SIMÃO DAMASCENO, daí seguindo com uma distância de 1.773,48 metros e com o azimute plano de 126º53'08", chega-se na estação EBF-M-0003; desta, confrontando neste trecho MAURICIO FERREIRA MARCIEL, daí seguindo com uma distância de 1.662,66 metros e com o azimute plano de 161º36'37", chega-se na estação EBF-M-0005; desta, confrontando neste trecho com FRANCISCO DANTAS DE FARIAS, daí seguindo com uma distância de 2.140,53 metros e com o azimute plano de 161º24'08", chega-se na estação EBF-M-0006; desta, seguindo com uma distância de 57,68 metros e com o azimute plano de 160º50'03", chega-se na estação EBF-M-0007; desta, seguindo com uma distância de 181,28 metros e com o azimute plano de 159º46'30", chega-se na estação EBF-M-0011; desta, seguindo com uma distância de 27,48 metros e com o azimute plano de 143º35'21", chega-se na estação EBF-P-0027; desta, confrontando neste trecho com A MARGEM DIREITA DO RIO GUAMA seguindo com uma distância de 97,58 metros e com o azimute plano de 235º24'59", chega-se na estação EBF-P-0026; desta, confrontando neste trecho com A MARGEM DIREITA DO RIO GUAMA, seguindo com uma distância de 73,91 metros e com o azimute plano de 196º58'15", chega-se na estação EBF-P-0025; desta, confrontando neste trecho com o A MARGEM DIREITA DO RIO GUAMA seguindo com uma distância de 87,41 metros e com o azimute plano de 190º07'47", chega-se na estação EBF-P-0024; desta, confrontando neste trecho com o A MARGEM DIREITA DO RIO GUAMA seguindo com uma distância de 122,35 metros e com o azimute plano de 168º16'40", chega-se na estação EBF-P-0023; desta, confrontando neste trecho com o A MARGEM DIREITA DO RIO GUAMA, seguindo com uma distância de 139,40 metros e com o azimute plano de 194º03'50", chega-se na estação EBF-P-0022; desta, confrontando neste trecho com o A MARGEM DIREITA DO RIO GUAMA seguindo com uma distância de 184,37 metros e com o azimute plano de 180º54'09", chega-se na estação EBF-P-0021; desta, confrontando neste trecho com o A MARGEM DIREITA DO RIO GUAMA seguindo com uma distância de 151,69 metros e com o azimute plano de 172º55'00", chega-se na estação EBF-P-0020; desta, confrontando neste trecho com o A MARGEM DIREITA DO RIO GUAMA seguindo com uma distância de 151,69 metros e com o azimute plano de 186º57'59", chega-se na estação EBF-P-0019; desta, confrontando neste trecho com o A MARGEM DIREITA DO RIO GUAMA seguindo com uma distância de 105,06 metros e com o azimute plano de 211º55'55", chega-se na estação EBF-P-0018; desta, confrontando neste trecho com o A MARGEM DIREITA DO RIO GUAMA seguindo com uma distância de 120,40 metros e com o azimute plano de 212º34'40", chega-se na estação EBF-P-0017; desta, confrontando neste trecho com o A MARGEM DIREITA DO RIO GUAMA seguindo com uma distância de 89,01 metros e com o azimute plano de 236º25'05", chega-se na estação EBF-P-0016; desta, confrontando neste trecho com o A MARGEM DIREITA DO RIO GUAMA seguindo com uma distância de 61,91 metros e com o azimute plano de 206º39'10", chega-se na estação EBF-P-0015; desta, confrontando neste trecho com o A MARGEM DIREITA DO RIO GUAMA seguindo com uma distância de 106,17 metros e com o azimute plano de 234º34'31", chega-se na estação EBF-P-0014; desta, confrontando neste trecho com o A MARGEM DIREITA DO RIO GUAMA, seguindo com uma distância de 74,20 metros e com o azimute plano de 221º45'18", chega-se na estação EBF-P-0013; desta, confrontando neste trecho com o A MARGEM DIREITA DO RIO GUAMA seguindo com uma distância de 96,02 metros e com o azimute plano de 227º43'28", chega-se na estação EBF-P-0012; desta, confrontando neste trecho com o A MARGEM DIREITA DO RIO GUAMA seguindo com uma distância de 85,76 metros e com o azimute plano de 232º25'22", chega-se na estação EBF-P-0011; desta, confrontando neste trecho com o A MARGEM DIREITA DO RIO GUAMA seguindo com uma distância de 65,38 metros e com o azimute plano de 225º07'22", chega-se na estação EBF-P-0010; desta, confrontando neste trecho com SEBASTIÃO DANTAS DE FARIAS, daí seguindo com uma distância de 38,59 metros e com o azimute plano de 348º39'40", chega-se na estação EBF-M-0010; desta, confrontando neste trecho com SEBASTIÃO DANTAS DE FARIAS, daí seguindo com uma distância

de 1.351,55 metros e com o azimute plano de 340º14'40", chega-se na estação EBF-M-0008; desta, confrontando neste trecho com SEBASTIÃO DANTAS DE FARIAS, daí seguindo com uma distância de 60,41 metros e com o azimute plano de 341º05'55", chega-se na estação EBF-M-0009; desta, confrontando neste trecho com SEBASTIÃO DANTAS DE FARIAS, daí seguindo com uma distância de 5.547,33 metros e com o azimute plano de 340º56'45", chega-se na estação EBF-M-0002, ponto inicial da descrição deste perímetro. OBS: Foram deduzidos 5,5744 ha correspondentes a área do ramal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao sistema geodésico brasileiro a partir das estações ativas da RBMC de BELÉM (PA) de coordenadas E 782.362,747 e N 9.844.131,659 e MACAPÁ (AP) de coordenadas E 489.168,852 e N 5.160,189, representada no sistema UTM, referência ao meridiano central nº 51º WGR, tendo como datum o SIRGAS 2000. Os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados de projeção UTM.

II - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Ourém.

JOSÉ HEDER BENATTI
Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 139474
PORTARIA: 376/2010

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Servidor: MARIA BENEDITA DOS SANTOS PEREIRA DE BARROS

Cargo: EXT. RURAL I

Matrícula Funcional: 50441971

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
20606127762300000	0260000000	339030	1,468.00
20606127762300000	0260000000	339033	340.00

Observação: MUNICÍPIO: MUANA

Ordenador: Williamson do Brasil de Sousa Lima

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 139456
PORTARIA: 375/2010

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Servidor: EVERTON LUIS CANUTO DE SOUSA

Cargo: EXT. RURAL I

Matrícula Funcional: 555859221

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
20606127762300000	0260000000	339030	1,468.00
20606127762300000	0260000000	339033	340.00

Observação: MUNICÍPIO: CACHOEIRA DO ARARI

Ordenador: Williamson do Brasil de Sousa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 139349
PORTARIA: 471/2010

Objetivo: CONDUIZIR INSTRUTORES DO MDA/BRASÍLIA PARA

CAPACITAÇÃO INICIAL DE EXTENSIONISTA RURAL

Fundamento Legal: ART. 154 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/94.

Origem: MARITUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

BRAGANÇA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3173607/ANTONIO HILÁRIO CAMPOS (MOTORISTA) / 1.5 diárias

(Completa) / de 02/08/2010 a 03/08/2010<br

Ordenador: Williamson do Brasil de Sousa Lima

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 139369
PORTARIA: 387/2010

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Servidor: CARLOS CONCEIÇÃO DA SILVA LOBATO

Cargo: EXT. RURAL I

Matrícula Funcional: 31790101

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
20606127762300000	0260000000	339030	1,300.00
20606127762300000	0260000000	339033	740.00
20606127762300000	0260000000	339039	180.00

Observação: MUNICÍPIO: PONTA DE PEDRAS

Ordenador: Williamson do Brasil de Sousa Lima

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 139525
PORTARIA: 379/2010

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Servidor: EDMILSON PEREIRA DE SOUZA